



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 0040/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos para os servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais, atendendo o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Público do Município de Presidente Tancredo Neves), que passa a vigorar com a base salarial apresentada com referência do nível/coeficiente apresentado em seus anexos I, II e III.

I – R\$ 1.053,75 (Hum Mil, Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), aplicável aos cargos constantes no anexo I e II, desta Lei;

II – R\$ 1.164,80 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), aplicável aos cargos constantes no seu anexo III, desta Lei.

Parágrafo Primeiro – O valor pago a menor referente a janeiro/2022 até o mês que se implementar o reajuste previsto nesta norma será quitado em duas parcelas, embutidas na folha de pagamento dos meses seguintes à aprovação da lei.

Parágrafo Segundo – Fica acrescido o percentual de 10% (dez por cento), para todo o exercício financeiro de 2023, a partir de Janeiro de 2023, na base salarial definida nos Incisos I e II, devendo acontecer novo reajuste apenas no exercício posterior.

Art. 2º - Não se aplica o art.1º desta Lei aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, tendo em vista o quanto estabelecido na Lei 12.994 de 17 de junho de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001187

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e revogando-se a Lei Complementar nº 037/2019, de 30 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001187

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 0040/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I

CARGO	NÍVEL / COEFICIENTE REMUNERATÓRIO					
Auxiliar de serviços gerais			II	1,20	III	1,50
Agente de serviços gerais			II	1,20	III	1,50
Operador de máquinas pesadas			II	1,20	III	1,50
Auxiliar de infra-estrutura	I	1,20	II	1,50	III	1,80
Motorista - I	I	1,50	II	1,70	III	2,00
Motorista - II	I	1,70	II	1,80	III	2,20
Operador de águas			II	1,20	III	1,50
Vigilante Municipal			II	1,20	III	1,50
Recepcionista			II	1,20	III	1,50
Auxiliar governamental administrativo	I	1,80	II	2,50	III	2,80
Fiscal de obras, posturas e vigilância ambiental.	I	2,00	II	2,50	III	3,00
Supervisor de obras e serviços públicos	I	1,20	II	1,50	III	2,00
Auxiliar de enfermagem	I	1,20	II	1,50	III	2,00
Técnico em Edificação	I	2,00	II	2,50	III	3,00
Técnico Agrícola	I	2,00	II	2,50	III	3,00
Técnico em Enfermagem	I	2,00	II	2,50	III	3,00
Técnico Financeiro	I	2,50	II	3,00	III	3,50

ANEXO II

CARGO	NÍVEL / COEFICIENTE REMUNERATÓRIO					
Agente governamental administrativo	I	2,50	II	4,50	III	5,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001187

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 0040/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A N E X O III

CARGO	NÍVEL / COEFICIENTE REMUNERATÓRIO					
	I	II	III	IV	V	VI
Assistente Social	3,00	4,00	5,00			
Auditor Fazendário	3,00	4,00	5,00			
Bibliotecário	2,00	3,00	4,00			
Contador	2,00	4,00	5,00			
Dentista	5,00	7,00	10,00			
Enfermeiro (a)	4,00	6,00	8,00			
Gestor Governamental	3,50	4,50	6,00			
Gestor de Infra-estrutura	3,00	4,00	5,00			
Médico	5,00	7,00	10,00			
Procurador Jurídico	6,00	8,00	10,00			
Psicólogo	4,00	6,00	8,00			
Nutricionista	3,00	4,00	6,00			